

Domingos Martins

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 1 DE 2019

Publicação Nº 206161

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 1, DE 10 DE JUNHO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 2.905/2019

Autor: Eduardo José Ramos

Faço saber que o Plenário aprovou o Projeto de Lei nº 16/2019, que "Dispõe sobre o envio de informações à Câmara de Vereadores sobre as Indicações e os Pedidos de Providências remetidos ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências", o Prefeito sancionou tacitamente nos termos do art. 43, § 3º da Lei Orgânica Municipal e eu, DIOGO ENDLICH, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 43, § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei Municipal nº 2.905, de 10 de junho de 2019.

Dispõe sobre o envio de informações à Câmara de Vereadores sobre as Indicações e os Pedidos de Providências remetidos ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências

Art. 1º O Poder Executivo Municipal informará à Câmara de Vereadores sobre o encaminhamento dado às Indicações aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal e remetidas ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As informações do Poder Executivo Municipal deverão conter, no mínimo:

I – a data do encaminhamento à Secretaria ou ao setor competente;

II – medidas adotadas para realizar o solicitado;

III – solução efetivamente dada;

IV – data da finalização do solicitado;

V – em caso de ainda não ter sido concretizada a Indicação, quando da informação a ser enviada ao Poder Legislativo Municipal:

a) mencionar o motivo;

b) citar a provável data da concretização; e

c) quando da decisão da não concretização de alguma Indicação, justificar este ato.

Art. 2º Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias para que o Poder Executivo Municipal encaminhe as informações sobre as Indicações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 10 de junho de 2019.

DIOGO ENDLICH

Presidente